



ID: 9FFECEA6E8364
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

CONTRATO Nº 1001-01/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica na condução dos processos administrativos, elaboração de pareceres jurídicos e outros serviços jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Legislativo Municipal.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-01/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

DO VALOR E REAJUSTE: Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADO(A): ILDENE SOARES VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.686.554/0001-74.

BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

FONTE DE RECURSO: 010101 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente pelo(a) CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA em 29/12/2025 às 14:52:10. O conteúdo deste documento eletrônico é a reprodução fiel do documento original. Qualquer alteração neste documento não altera a validade jurídica do documento original. Os campos em azul são obrigatórios.

CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA-96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara



ID: 7E8BFA7D710F4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

CONTRATO Nº 1001-03/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, enviada por meio do Sagres Contábil, documentação web, análise dos projetos de lei das diretrizes orçamentárias – LDO, lei orçamentária anual – LOA, lei orçamentária anual – LOA e plano Plurianual e suas alterações, responder os relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização da administração municipal – DFAM, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Legislativo, relativo ao exercício financeiro de 2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-03/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

DO VALOR E REAJUSTE: Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADO(A): KBS CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - KBS CONTABILIDADE, CNPJ: 13.804.848/0001-15.

BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

FONTE DE RECURSO: 010101 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente pelo(a) CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA em 29/12/2025 às 14:52:10. O conteúdo deste documento eletrônico é a reprodução fiel do documento original. Qualquer alteração neste documento não altera a validade jurídica do documento original. Os campos em azul são obrigatórios.

CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA-96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



ID: 2A5DD4AAA0ED4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

CONTRATO Nº 1001-02/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em controle interno e orientação técnica aos agentes públicos para o bom desempenho dos serviços administrativos da Controladoria Geral bem como auxiliar no envio de informações para os órgãos externos de controle, para atendimento da Câmara Municipal de Santa Luz - PI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-02/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

DO VALOR E REAJUSTE: Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADO(A): TJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08.

BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

FONTE DE RECURSO: 010101 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente pelo(a) CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA em 29/12/2025 às 14:52:10. O conteúdo deste documento eletrônico é a reprodução fiel do documento original. Qualquer alteração neste documento não altera a validade jurídica do documento original. Os campos em azul são obrigatórios.

CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA-96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara



ID: 621C6C8C9D924
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

CONTRATO Nº 1001-04/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em contratos e licitações e orientações administrativas para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Santa Luz - PI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-04/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

DO VALOR E REAJUSTE: Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADO(A): TJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08.

BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

FONTE DE RECURSO: 010101 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente pelo(a) CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA em 29/12/2025 às 14:52:10. O conteúdo deste documento eletrônico é a reprodução fiel do documento original. Qualquer alteração neste documento não altera a validade jurídica do documento original. Os campos em azul são obrigatórios.

CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA-96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil